



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 313/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza a aquisição de um veículo tipo ambulância, a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, através de licitação pública ou por compra direta do fabricante, um veículo, tipo ambulância, equipada.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$...... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação:

0900 - ÓRGÃO:	<u>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL</u>
0930 - Unidade:	<u>Divisão de Bem-Estar Social</u>
15000000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15810000	ASSISTÊNCIA
15814860	Assistência Social Geral
1.48	Reequipamento dos Serviços de Assistência Social
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
1. Aquisição de uma Ambulância.....	Cr\$ 4.000.000,00
SOMA.....	Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA E BEM-ES	
TAR SOCIAL.....	Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a cancelar parte

Recebido(s) nesta data

Proj. de Lei nº 313/83
Ivaiporã, 16 de 05 de 1983

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 16 / 05 / 83

PEMESSA

Nesta data faz remessa aos

órgãos da Comissão de
Justiça e Pedagogia e Finanças e Orçamento
em 16 de 05 de 1983

Requerimento de pedido de
dispensa de Interstício nº 018/83

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 16/05/83 1ª Sessão

At

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 16 / 05 / 83 2ª Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 18 / 05 / 83 2ª Sessão



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 313/83 - continuação

Fl. 02

da dotação abaixo discriminada, pertencente ao Projeto "1420. 10603251.44 - Reequipamento dos serviços de Limpeza Pública", constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

1408 - 1. Equipamentos diversos.....Cr\$ 4.000.000,00
=====

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

J U S T I F I C A T I V A

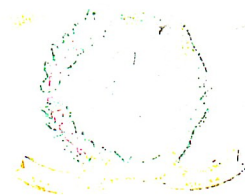
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a elevada honra e a satisfação de apresentar, à au gusta apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 313/83, o qual au toriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial para a aquisição de uma ambulância, a álcool, para o nosso Município.

Desde que iniciamos a nossa gestão à frente do Governo - Municipal de Ivaiporã, vimos estudando seriamente a idéia de adquirir essa es pécie de veículo, que tão necessário se faz para dotar o nosso Departamento - de Assistência e Bem-Estar Social, de meios mais eficazes para atender ainda melhor os doentes e pessoas mais carentes de nosso Município, quando necessitam de transporte para outras localidades, onde haja centros médicos melhor equipados.

Por outro lado, decidimos tomar já tal iniciativa, levan do em consideração, além dos fatores acima referidos, as inúmeras reivindicações que têm chegado até nós, com manifestações até mesmo de alguns dos ilustres Edis, como é o caso do nobre Vereador LAUDELINO BELARMINO LEÃO, que, em justa e oportuna Indicação, sugeriu tal medida.

Handwritten text, possibly a title or header, mostly illegible due to fading.





Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 313/83 - continuação

F1. 03

Assim, acreditamos que os nobres Pares haverão de aprovar o Projeto em questão, o qual, sem dúvida, irá proporcionar inestimável benefício à comunidade ivaiporaense, em especial a camada menos favorecida.

Limitados ao exposto, valemo-nos da oportunidade para renovar nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade

Copyright © 1994 by [illegible]

